



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0115/2021

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

1ª via

Lançamento: 08/09/2021

Abertura: 08/09/2021 - 10:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

Termo de referência

1- Descrição do objeto:

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

2- Justificativa

Faz-se necessário a aquisição de uma máquina secadora de roupa para atender a necessidade dos CMEI's de secar com certa urgência os lençóis, fronhas, toalhas, visando cumprir com as exigências de higienização exigidas pela vigilância sanitária em combate a covid 19.

3- Responsável pelo termo de referência

A confecção do presente termo de referência é de responsabilidade do servidor Edna carinha severo oliveira da silva, da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

e-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

4- Critérios de julgamento

Solicitamos o critério de julgamento por item, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- Solicitação de prospecto ou amostras

Não se aplica.

6- Documentação técnica

- Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico.

7- Prazo de entrega e vigência

O produto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta.

O produto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- Local e forma de entrega

O produto devem ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na secretaria municipal de educação, na rua Mozir Prunzel, 40 (quarenta), Bairro Jardim Arrize, CEP 85710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste, aos cuidados de Edna Carina Severo Oliveira da Silva.

9- Fiscalização do contrato e acompanhamento

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal:

cpf: 048.332.779-48



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

• 000002

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-Esclarecimentos técnicos

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Edna

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11-Observações e obrigações da contratada

Fornecer o produto de acordo com as especificações e condições expressas neste edital; os mobiliários deverão estar devidamente embalados acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

Entregar o produto em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação, do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo.

Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pela secretaria de educação.

Entregar o produto constantes deste Termo de Referência, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

Assumir integral responsabilidade pela qualidade do produto fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

Substituir, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios.

12 -Dotação orçamentária e valor estimado

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a secretaria municipal de educação, cultura e esportes, constantes no orçamento geral do município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no parecer contábil do processo de dispensa.

O valor (global) da presente contratação é de (dezessete mil e novecentos e treze reais).

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o menor valor da consulta de preços realizadas pela secretaria de educação, cultura e esportes.

13-Descrição detalhada do objeto, quantitativos e valor

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1 18605	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirrugos (STL11) 220v.	2	UND	2.250,00	4.500,00
TOTAL					R\$4.500,00

14 - Anexos

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e pesquisas de mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
-

15- Gestão e autorização

Estou ciente que fui indicado como fiscal responsável pelos contratos oriundos deste presente termo de referência.

Joseane Maria de Sá Sguarezi dos Santos
JOSEANE MARIA DE SÁ SQUAREZI DOS SANTOS
CPF 015.185.589-76

Este termo de referência é exclusivo da secretaria de educação, cultura e esportes. Saliento que são de nossa total responsabilidade, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao departamento de licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 03/09/2021.

Joseane Maria de Sá Sguarezi dos Santos
Joseane Maria de Sá Sguarezi dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Edna Carina Severo Oliveira da Silva
Edna Carina severo oliveira da silva
responsável pelo termo de referência

ORÇAMENTO

• 000005

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Secadora de roupa capacidade 11 kgs , com abertura superior, com visualizador de etapas secagem por tombamento, com tira fiapos, sistema passa fácil, , com 16 programas de secagem mais 4 funções especiais, tensão 110 ou 220 volts dimensões Alças laterais Altura do produto 84 cm, Altura do produto embalado 85,5 cm, 01 ano de garantia

VALOR UNITÁRIO R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Validade o orçamento 45 dias

São Miguel do Oeste SC, 27 de Agosto de 2021


CLELIA THIELE 89293576953
CNPJ-32118323/0001-70
CLELIA THIELE
CPF-892935769-53
Administradora

32.118.323/0001-70
CLELIA THIELE 89293576953
Av. Salgado Filho, 566
Centro - CEP 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

COTAÇÃO DE PREÇO

000006

À

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Informamos abaixo a cotação solicitada.

Secadora de roupa capacidade 11 kgs , secagem por tombamento, com tira fiapos, sistema passa fácil, com abertura superior, com visualizador de etapas, com 16 programas de secagem mais 4 funções especiais, tensão 110 ou 220 volts com 01 ano de garantia.

VALOR UNITÁRIO R\$ 2.749,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Validade da Cotação – 45 dias

São Miguel do Oeste SC, . 27 de Agosto de 2012

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ-35088061/0001-00

Moises Luiz Boff

Administrador


35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, 1130

B. Estrela - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

000007

ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Secadora de roupa, Capacidade de secagem 11 Kgs, Filtro Elimina Fiapos Função Passa Fácil Sistema de secagem-por tombamento Tipo de Abertura da porta- superior tensão 127 ou 220 v Função Passa Fácil Otimize seu tempo. Função que seca suas roupas na medida certa e facilita o momento de passar as roupas. Função Antirrugos O ciclo de secagem é finalizado com ar frio, reduz a quantidade de rugas. Cores preservadas Mantenha suas roupas com cores vibrantes e preservadas por mais tempo. Função Adiar Início Programe o início da secagem de acordo com a sua rotina. 16 programas de secagem + 4 funções especiais	un	01	2.650,00	2.650,00
	TOTAL				2.650,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Paraiso SC, 27 de Agosto de 2021


 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

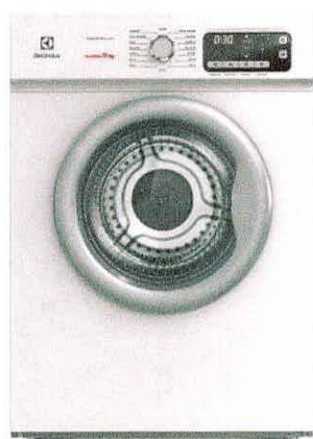
CNPJ-15082583/0001-14

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF-884567571-87

Proprietário/Administrador

15.082.583/0001-14
 Lotérica e Comércio SL Eireli
 Rua Guilherme Jose Missen, 89 - Centro
 CEP 89906-000 - PARAISO - SC



● Secadora Electrolux Essential Care Branca (STL11)

Informações técnicas

Alças laterais	Sim
Altura do produto	84 cm
Altura do produto embalado	85,5 cm
Ambiente	Lavanderia
Capacidade	11 kg
Capacidade de secagem	11 Kg
Filtro Elimina Fiapos	Sim
Função Passa Fácil	Sim
Garantia do Produto	1
Painel Digital	Sim
Profundidade do produto	56,5 cm
Profundidade do produto embalado	56,5 cm
Programa Preferido	Não
Quantidade de Programas de Lavagem	16
Sistema de secagem	Tombamento
Tensão	127V ou 220V
Tipo de Abertura da porta	Superior
Visualizador de Etapas de lavagem	Sim

● VALOR 2.650,00 .



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 682/2021

000009

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
682	Aquisição de Material	3	08/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	949/2021		
Local				
Código	Nome			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
	Local	Prazo		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5 Dias		

Descrição:

Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e esporte.

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de uma máquina secadora de roupa para atender a necessidade dos CMEI's de secar com certa urgência os lençóis, fronhas, toalhas, visando cumprir com as exigências de higienização exigidas pela vigilância sanitária em combate a covid 19.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018605	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirrugas (STL11) 220v.	UN	2,00	2.250,00	4.500,00
				TOTAL	4.500,00
				TOTAL GERAL	4.500,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte., ao custo máximo de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1691	06.003.12.365.1202.2026	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/09/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ **12.392.958/0001-54** para **Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **LEBKUCHEN & SILVEIRA**, sob nº CNPJ:75.927.582/0001-55 cotou o valor de **R\$ 4.500**, a empresa **CLELIA THIELE**, sob nº CNPJ:32.118.323/0001-70 cotou o valor de **R\$2.695,00**, cada secadora de roupa, a empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, sob nº CNPJ: 35.088.051/0001-00 cotou o valor de **R\$2.749,00**, a empresa **LOTÉRICA E COMÉRCIO S L EIRELI**, sob nº CNPJ: 15.082.583/0001-14 cotou o valor de **R\$2.650,00** cada secadora de roupa, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

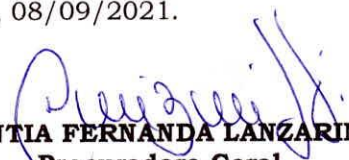
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA** para **Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/09/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

• 000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:


- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

000014

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 4299 / 2021</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Junho de 2021</p>			
<p>REQUERENTE: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMCM4XH4UET</p>	
<p>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>23914</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>12.392.958/0001-54</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>9052973764</p>	<p>ALVARÁ</p> <p>23914</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>AVENIDA BRASIL, 936 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024282002-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.392.958/0001-54**
Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ: 12.392.958/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:50:18 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **A241.640D.2A4B.E461**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.392.958/0001-54

Razão Social: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Endereço: RUA AV BRASIL 936 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011003555345709305

Informação obtida em 19/01/2021 15:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 12.392.958/0001-54
Certidão n°: 1861519/2021
Expedição: 19/01/2021, às 15:19:59
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.392.958/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.392.958/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2010
NOME EMPRESARIAL LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITRINE MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 936	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8405-2294/ (46) 8805-2294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Emitido no dia **20/07/2021** às **17:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cleudemir da Silveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRENTEIRO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF: 3994327 RG: 2527 SC

CID: 530.815.859-70 DATA NASCIMENTO: 06/08/1982

MUNICÍPIO: ALCANTARAS DA SILVEIRA

ENDEREÇO: SORLI DA SILVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: C

EM REGISTRO: 01441149532 VALIDADE: 30/11/2014 1ª HABILITACÃO: 11/09/2000

509712657

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEUDENIR DA SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1982 Nº INSCRIÇÃO: 0736 0509 0639 D/V: ZONA: 083 SEÇÃO: 0012

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR DATA DE EMISSÃO: 22/06/2011

Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.894.927 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.10.1995

NOME
GLEUDENIR DA SILVEIRA

FILIAÇÃO
Aloirio da Silveira
Sueli da Silveira

NATALIDADE AMPÉRE-PR DATA DE NASCIMENTO 06.08.1982

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. 5476 Fl. 258 L. 17
Cart. Kessler - Ampere-PR.

CPF *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]
Dr. Márcio José Eskudlark
ASSINATURADO POR OFIC. de Polícia

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

000021

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO FORNECEDOR

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUCESTE, PR DATA EMISSÃO 30/11/2011

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO ELEITOR

59181632540
PR203632180

DESEMPENHO PREPARADA

PROIBIDO PLASTIFICAR
509712657

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida Xv de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N° 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da sociedade que é “COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS”, passa a partir deste ato ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N° 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSIANI LEBKUCHEN, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N° 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JOSIANI LEBKUCHEN
 Sócio

CLEUDENIR DA SILVEIRA
 Sócio

JOSIANI LEBKUCHEN
 Sócio

CLEUDENIR DA SILVEIRA
 Sócio

JOSIANI LEBKUCHEN
 Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

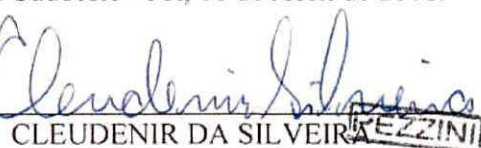
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Tribunal Kessler
 Ampère Paraná


 LEANDRO VIVAN

Tribunal Kessler
 Ampère Paraná

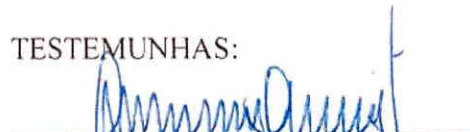
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.



 CLEUDENIR DA SILVEIRA PEZZINI

Tribunal Kessler
 Ampère Paraná


 JOSIANE LEBKUCHEN

TESTEMUNHAS:


 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR
 CPF: 939.092.689-00


 RUI LUQUINI
 RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR
 CPF: 297.626.009-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N.º 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRÁSILIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº z7VBC.9kwKg.rT07k-a1DhG.11CS

Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN
(14178). Dou fé

Ampére-PR, 07 de abril de 2016

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRÁSILIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº e7VBc.9k7Kg.CkFX6-YWZ3T.22CS

Consulta em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826). Dou fé

Ampére-PR, 07 de abril de 2016

Marciana de Souza Silva - Escrevente Juramentada



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Av. Brasil, 738 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3543-1387

Selo N j>bmc.9d7ID.YgFNZ, Controle: Acphy.GDZS

Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA, "0005"
16744A". Dou fé

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2016.

Em Teste da Verdade

Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600168432. NIRE: 41206841926.
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e CLEUDENIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP - 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVAN & SILVEIRA LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP-85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA:

Início de Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, assim subscritas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
LEANDRO VIVAN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Leandro Vivian

Cleudenir Silveira

VIVAN & SILVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios LEANDRO VIVAN e CLEUDENIR DA SILVEIRA, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

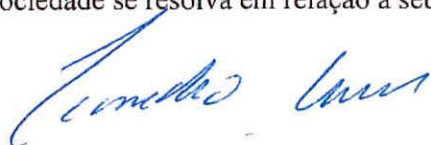
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



VIVAN & SILVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que se produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Agosto de 2010.-

PEZZINI

Tabelionato Kessler
Ampère
Paraná

PEZZINI

Leandro Vivian
LEANDRO VIVAN

Cleudenis Silveira
CLEUDENIR DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

Itamar Luiz Koziel

Itamar Luiz Koziel
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

Rui Luquini

Rui Luquini
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

NOTARIA
SELO
FUNARPEN
Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião
Dienece Tavares
Escritório 45619
Comarca de
Santo Antº do Sudoeste - PR
(46) 3563-1287

SERVENTI
SEDE DA COMARCA DE
VALDECIR
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 41206841926
Protocolo: 10/726677-6, DE 11/08/2010
VIVAN & SILVEIRA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Reconheço a firma por Sem
SILVEIRA. *0001 *167470*
Santo Antônio do Sudoeste
Em Testº da Verdade
Dienece Tavares - Escrevente
Emolumento: R\$2,28 (VRC 21,71), Selo Funarpen R\$0,35

TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Semelhança a assinatura de
LEANDRO VIVAN. Dou fé.
Ampère-PR, 11 de agosto de 2010.
Em Testº da Verdade

Daura de Souza Kessler
Daura de Souza Kessler
Escrivente Juramentada

77.618
SELO
FUNARPEN
Civil
TABELIONATO
DE
AMPÈRE
DIY78622

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00115/2021
PROCESSO Nº 950/2021**

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA	12.392.958/0001-54	CLAUDENIR DA SILVEIRA	ADMINISTRADOR	038.815.869-70	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Faz-se necessário a aquisição de uma máquina secadora de roupa para atender a necessidade dos CMEI's de secar com certa urgência os lençóis, fronhas, toalhas, visando cumprir com as exigências de higienização exigidas pela vigilância sanitária em combate a covid 19.

Recursos próprios do município, previsto na conta:


Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1691	06.003.12.365.1202.2026	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/09/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 115/2021

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADO: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirrugas (STL11) 220v.	ELECTROLUX	Essencial Care	UN	2,00	2.250,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

VALOR TOTAL R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 08/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021**

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirugas (STL11) 220v.	ELECTROLUX	Essencial Care	UN	2,00	2.250,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/09/2021
JORNAL: JORNAL DA
FRONTIERA
EDIÇÃO:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/09/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2347
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atividades Legislativas



Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira

Na 21ª Sessão Ordinária do dia 02 de Setembro do corrente foram apresentadas, discutidas e votadas as seguintes proposições:
Dionísio Cerqueira
Aconteceu na quinta-feira, dia 02 de setembro, na Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, a 21ª Sessão Ordinária do ano. Na oportunidade o presidente da casa solicitou a leitura da ata da sessão anterior. Após foi feita a leitura de um trecho bíblico e dado seguimento à ordem do dia. Foram apresentadas, discutidas e votadas as seguintes proposições:
Projeto de Lei em primeira votação
Projeto de Lei nº 036/2021: O vereador, nos termos da Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, vem apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação de estabelecimentos em frente a farmácias, drogarias, clínicas médicas e de fisioterapia no âmbito do município de Dionísio Cerqueira.
Aprovado por unanimidade.
Projeto de Lei nº 038/2021: O vereador, nos termos da Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, vem apresentar o Projeto de Lei que, inclui a disciplina de ensino religioso na grade escolar do ensino básico e fundamental no município de Dionísio Cerqueira e dá outras providências.
Aprovado por unanimidade.
Projeto de Resolução nº 004/2021
Constitui Comissão Especial Na Câmara Municipal
Joelso Vicente Domingues de Lima, presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, apresenta e o Plenário aprova a seguinte:
Resolução:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Estudo com finalidade específica para revisão do Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica Municipal, conforme Artigo 75 e Parágrafo Único do Regimento Interno.
Art. 2º - A Comissão Especial será constituída por membros com indicação partidária respeitando, tanto quanto possível, a proporcionalidade

partidária ou dos blocos parlamentares da Casa.
MDB - Definição de membro; PL - Definição de membro; PT - Definição de membro; PDT - Definição de membro.
Art. 3º - Esta resolução terá vigência de 90 dias após a sua publicação.
Aprovado por unanimidade:
Indicações e Requerimentos:
Indicação nº 093/2021: Os vereadores abaixo assinados apresentam, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente indicação solicitando ao Executivo Municipal a realização de pintura da faixa de pedestre no cruzamento da Rua Sabino Sangali e Rua Argemiro Pereira, próximo à escola Luiz Savoldi.
Aprovado por unanimidade.
Indicação nº 094/2021: Os vereadores abaixo assinados apresentam, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente indicação solicitando ao Executivo Municipal a colocação de placas de sinalização de trânsito de redução de velocidades ou a implantação de redutores de velocidade (lombada) no cruzamento da BR 163 e a Rua Argemiro Pereira.
Aprovado por unanimidade.
Indicação nº 095/2021: O vereador apresenta, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente indicação solicitando ao Executivo Municipal estudo de viabilidade para concessão de transporte público no interior do município, principalmente no Distrito de São Pedro Tobias, no Distrito de Idamar, na Linha Sede Unida, passando pelo Distrito de Jorge Lacerda, até o centro do município.
Aprovado por unanimidade.
Indicação nº 096/2021: O vereador apresenta, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente indicação solicitando ao Executivo Municipal estudo de viabilidade para ampliação de rede elétrica na Rua Augusto Leme da Silva no Bairro Agrícola.
Aprovado por unanimidade.
Indicação nº 098/2021: O vereador apresenta, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente indicação solicitando ao Executivo Municipal a secretaria municipal de Educação a realização de estudo de viabilidade para implantação de uma creche para crianças de até 5 anos de idade no Distrito de Idamar.
Aprovado por unanimidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de camisa gola polo, para os funcionários das escolas municipais.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 23/09/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"
Retifica o Decreto nº 010/2021
FICA RETIFICADO o seguinte:
- onde lê-se, "feriado de Corpus Christi", na publicação do dia 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Ano X - Edição nº 2436, Página 29/056, leia-se "feriado de 07 de setembro - Independência da República".
- onde lê-se, "feriado de Corpus Christi", na publicação do dia 02 de setembro de 2021 no Jornal da Fronteira, Ano 29 - Edição nº 1349, Página 12, leia-se "feriado 07 de setembro - Independência da República".
Flor da Serra do Sul, 03 de setembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul
Retificação de Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 001/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.838.620/0001-67, com sede a Avenida Francisco Perondi, 756, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame que aconteceria em 08 de setembro de 2021, na modalidade - Tomada de Preço objetivando Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da reforma da sala do plenário da Câmara, com fornecimento de material e mão de obra, situado na Avenida Francisco Perondi, 756, centro, Flor da Serra do Sul/PR, acontecerá às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 20 de setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações da Câmara, no horário normal de expediente, ou através do site da Câmara: http://flordaserradosul.pr.leg.br/.
Flor da Serra do Sul, 03 de setembro de 2021.
João Mariano de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para semana da criança
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 22/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 22/09/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
LÍBICHENIA SILVEIRA LTDA
CNPJ nº 04.605.710/0001-04
Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10
Homologa a presente licitação.
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0383/2021
Processo dispensa nº 0114/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PSI- TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04
Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10
OBJETO: Aquisição de TESTE WISC IV PROT. REGISTRO, TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II, TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROT. SIMBOLOS I, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 4.495,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para execução de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais, dívida ativa e de outras receitas municipais, por meio de boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros de inclusão, cancelamento, através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 23/09/2021.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2021
OBJETO: Aquisição de TESTE WISC IV PROT. REGISTRO, TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II, TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROT. SIMBOLOS I, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação cultura e esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
LÍBICHENIA SILVEIRA LTDA
CNPJ nº 04.605.710/0001-04
Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10
Homologa a presente licitação.
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021
Processo dispensa nº 0115/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 946/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresas para execução de reformas 02 Barracão Industrial, um de 15x30m e outro 15x40m, totalizando uma área de 1.050,00m². Execução de banheiros, piso em concreto alisado, fechamento com portas de ferro, localizado na PR 481, Rural Lote nº 6-C, na Linha Cerro Negro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná, conforme memorial, projetos e planilhas.
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 27/09/2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 103.579,18 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 03 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON CAMARGO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4A95563

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirugas (STL11) 220v.			UN	2,00	2.250,00	4.500,00	
TOTAL								4.500,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C445E3C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.			SERV	1,00	27.985,00	27.985,00	
TOTAL								27.985,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B77E4AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 384/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0115/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18605	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antirrugas (STL11) 220v.	ELECTROLUX	UN	2,00	2.250,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 0115/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, cotados a data de entrega do produto, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE,

Ricardo Ortina



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000038

no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 0115/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1691	06.003.12.365.1202.2026	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0115/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000039

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

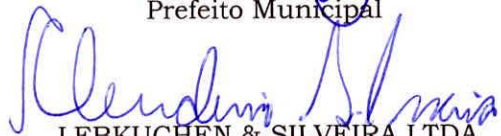
A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

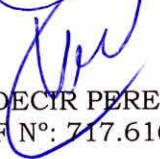
Santo Antonio do Sudoeste, 08 de setembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº: 12.392.958/0001-54
CLAUDENIR DA SILVEIRA
CPF Nº: 038.815.869-70

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021

Processo dispensa nº 0115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/09/2021

JORNAL: JORNAL DA
FRONTEIRA

EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/09/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atividades Legislativas



Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira

Na 21ª Sessão Ordinária do dia 02 de Setembro do corrente foram apresentadas, discutidas e votadas as seguintes proposições: Dionísio Cerqueira Aconteceu na quinta-feira, dia 02 de setembro, na Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, a 21ª Sessão Ordinária do ano. Na oportunidade o presidente da casa solicitou a leitura da ata da sessão anterior. Após foi feita a leitura de um trecho bíblico e dado seguimento à ordem do dia. Foram apresentadas, discutidas e votadas as seguintes proposições: Projetos de Lei em primeira votação Projeto de Lei Nº 036/2021: O vereador, nos termos da Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, vem apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação de estacionamentos em frente a farmácias, drogarias, clínicas médicas e de fisioterapia no âmbito do município de Dionísio Cerqueira. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Nº 038/2021: O vereador, nos termos da Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, vem apresentar o Projeto de Lei que, inclui a disciplina de ensino religioso na grade escolar do ensino básico e fundamental no município de Dionísio Cerqueira e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução Nº 004/2021 Constitui Comissão Especial Na Câmara Municipal Joelson Vicente Domingos de Lima, presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, apresenta e o Plenário aprova a seguinte: Resolução: Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Estudo com finalidade específica para revisão do Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica Municipal, conforme Artigo 75 e Parágrafo Único do Regimento Interno. Art. 2º - A Comissão Especial será constituída por membros com indicação partidária respeitando, tanto quanto possível, a proporcionalidade

partidária ou dos blocos parlamentares da Casa. MDB - Definição de membro; PL - Definição de membro; PT - Definição de membro; PDT - Definição de membro. Art. 3º - Esta resolução terá vigência de 90 dias após a sua publicação. Aprovado por unanimidade. Indicações e Requerimentos: Indicação Nº 093/2021: Os vereadores abaixo assinados apresentam, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal a realização de pintura da faixa de pedestre no cruzamento da Rua Sabino Sangalli e Rua Argemiro Pereira, próximo à escola Luiz Savólli. Aprovado por unanimidade. Indicação Nº 094/2021: Os vereadores abaixo assinados apresentam, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal a colocação de placas de sinalização de trânsito de redução de velocidades ou a implantação de redutores de velocidade (lombada) no cruzamento da BR 163 e a Rua Argemiro Pereira. Aprovado por unanimidade. Indicação Nº 095/2021: O vereador apresenta, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal estudo de viabilidade para consórcio de transporte público no interior do município, principalmente no Distrito de São Pedro Tobias, no Distrito de Idamar, na Linha Sede Unida, passando pelo Distrito de Jorge Lacerda, até o centro do município. Aprovado por unanimidade. Indicação Nº 096/2021: O vereador apresenta, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal estudo de viabilidade para ampliação de rede elétrica na Rua Augusto Leme da Silva no Bairro Agrícola. Aprovado por unanimidade. Indicação Nº 098/2021: O vereador apresenta, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal e à secretaria municipal de Educação a realização de estudo de viabilidade para implantação de uma creche para crianças de até 5 anos de idade no Distrito de Idamar. Aprovado por unanimidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Aquisição de camisa gola polo, para os funcionários das escolas municipais. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 23/09/2021. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL "ERRATA" Retifica o Decreto nº 010/2021 FICA RETIFICADO o seguinte: onde lê-se, "feriado de Corpus Christi", na publicação do dia 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Ano X - Edição nº 2436, Página 29/056, leia-se "feriado de 07 de setembro - Independência da República" onde lê-se, "feriado de Corpus Christi", na publicação do dia 02 de setembro de 2021 no Jornal da Fronteira, Ano 29 - Edição nº 1349, Página 12, leia-se "feriado de 07 de setembro - Independência da República". Flor da Serra do Sul, 03 de setembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

Estado do Paraná Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul Retificação de Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 001/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.838.620/0001-67, com sede a Avenida Francisco Perondi, 756, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame que aconteceria em 08 de setembro de 2021, na modalidade - Tomada de Preço objetivando Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global da reforma da sala do plenário da Câmara, com fornecimento de material e mão de obra, situado na Avenida Francisco Perondi, 756, centro, Flor da Serra do Sul/PR, acontecerá às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 20 de setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações da Câmara, no horário normal de expediente, ou através do site da Câmara: http://fordaserradosul.pr.leg.br/. Flor da Serra do Sul, 03 de setembro de 2021. João Mariano de Oliveira Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para semana da criança. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 08h30min, do dia 22/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 22/09/2021. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2021 OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item. LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SECADORA DE ROUPA 11 kg Essencial Care com Função Antiquartzo (STL1) 220v			UN	2,00	2.250,00	4.500,00
TOTAL							4.500,00

Homologado a presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0383/2021 Processo dispensa nº 0114/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: PSI- TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA CNPJ Nº 04.605.710/0001-04 Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI CPF nº 231.095.309-10 OBJETO: Aquisição de TESTE WISC IV PROT. REGISTRO, TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II, TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROT. SIMBOLOS I, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação cultura e esporte VALOR TOTAL: R\$ 4.495,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) VIGÊNCIA: 02/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para execução de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais, dívida ativa e de outras receitas municipais, por meio de boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros de inclusão, cancelamento, através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos). RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 08h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 23/09/2021. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2021 OBJETO: Aquisição de TESTE WISC IV PROT. REGISTRO, TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II, TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROT. SIMBOLOS I, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação cultura e esporte. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item. PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO E PROT. CANCELAMENTO II	PSI		UN	50,00	25,00	1.250,00
2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS E ANULAMENTO II	PSI		UN	50,00	25,00	1.250,00
3	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS DE REGISTRO	PSI		UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL							3.750,00

Homologado a presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021 Processo dispensa nº 0115/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA CNPJ Nº 12.392.958/0001-54 Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA CPF nº 038.815.869-70 OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: 07/09/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 007/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 946/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresas para execução de reformas 02 Barracão Industrial, um de 15x30m² e outro 15x40m, totalizando uma área de 1.050,00m², Execução de banheiros, piso em concreto alisado, fechamento com portas de ferro, localizado na PR 481, Rural Lote nº 6-C, na Linha Cerro Negro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná, conforme memorial, projetos e planilhas.** O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitação do Município no dia 27/09/2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 103.579,18 (Cento e Trés Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Deztoito Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 03 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA PREFEITO MUNICIPAL MAICON CAMARGO DE SOUZA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021
Processo dispensa nº 0115/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLAUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte..
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:64FE9A90**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CNPJ Nº 29.106.269/0001-39
Representante: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF nº 008.667.019-07
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 133.278,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EB8CDCB**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
CNPJ Nº 24.587.106/0001-00
Representante: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
CPF nº 806.320.259-72
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..
VALOR TOTAL: R\$ 27.548,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO
CNPJ Nº 24.612.965/0001-01
Representante: VALDECIR SALBEGO
CPF nº 030.955.639-22
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8D36D77**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2021
Processo dispensa nº 0116/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.204.607/0001-30
Representante: IVANETE CIPRIANE FASOLO
CPF nº 897.335.099-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Duque de Caxias, Rua Manoel Barcelos dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.
VALOR TOTAL: R\$ 27.985,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EDE818E9**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote 11, Quadra 370, Rua Pinheiro – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2F9B830

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	115
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	950
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma máquina secadora de roupa para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
Dotação Orçamentária*	0600312365120220260000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00
Data Publicação Termo ratificação	08/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)